



NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Prevista no n.º 2 do artigo 125.º do Regimento (RAR), para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no n.º 3 do artigo 125.º do RAR]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Número/Legislatura/Sessão legislativa:	141/XVII/1.ª
Proponente(s):	Deputada Única Representante do Bloco de Esquerda (BE)
Título:	«Estabelece medidas de proteção dos trabalhadores expostos a temperaturas extremas»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do RAR)?	Não
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?	Sim
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?	Parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Não.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (10.ª), sem prejuízo das competências que vierem a ficar estabelecidas pela Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares.
Observações: A Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que é alterada pelo artigo 4.º da iniciativa, contém uma norma sobre competências exercidas pelos órgãos e serviços das regiões autónomas. Em relação à Proposta de Lei n.º 185/XIII/4.ª que deu origem à última alteração àquele diploma, foram promovidas audições aos órgãos próprios das regiões autónomas, assim como no caso do Projeto de Lei n.º 871/XV/1.ª , que versou sobre esta matéria.	
Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIREÇÃO DE SUPORTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Assembleia da República, 24 de julho de 2025

O Assessor Parlamentar

José Filipe Sousa
Divisão de Apoio ao Plenário